



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 854

12 de janeiro de 2018

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.242

Denomina Beco Alfredo Chaves o logradouro público localizado no bairro Tabuazeiro, no Município de Vitória – ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Alfredo Chaves** o logradouro público com início no Beco Everaldo Conceição Lisboa (ponto de coordenadas UTM E= 361.501,514 e N= 7.755.191,815) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.508,404 e N= 7.755.233,645), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de janeiro de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.266

Determina a obrigatoriedade de utilização do sistema de controle de frota de veículos "CV Vix" no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade de utilização do sistema de controle de frota de veículos "CV Vix" para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Todos os veículos de propriedade ou em utilização pelo Município de Vitória deverão ser cadastrados no sistema "CV Vix".

§ 2º. Os registros de quilometragem dos veículos e demais registros das funcionalidades do sistema deverão ser atualizados no mesmo pelas respectivas Centrais de Controle.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2018.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de janeiro de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Fabício Gandine Aquino
Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação PORTARIA Nº 002

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa nº 38, de 08 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Ana Carolina Vieira de Souza**, matrícula **615287**, como agente responsável pela Inclusão e homologação no sistema CidadES, no módulo Registro de Atos de Pessoal, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) conforme determina a IN Nº 038/2016.

Art. 2º. São atribuições do agente responsável:

I – incluir e homologar no sistema CidadES, módulo Registro de Atos de Pessoal, das remessas *Resumo de Concursos do Exercício Anterior, Edital, Concurso Homologado, Atualização Concurso e Admissão*;

II - tomar ciência em termo de notificação eletrônico, por meio de assinatura digital, sobre retificações solicitadas pelo TCEES e realizar o atendimento das mesmas;

III – providenciar quaisquer documentos que o TCEES venha solicitar quando necessário para comprovação e complementação das informações prestadas por meio do sistema CidadES, módulo Registro de Atos de Pessoal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 59, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Administração.

Vitória, 09 de janeiro de 2018.

Vander Borges dos Santos
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação
Em exercício

**Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 160**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 1913174/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prevista no Art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, com a respectiva supressão da remuneração, ao(a) servidor(a) de matrícula nº 508756, por violação ao Art. 177, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "m", e inciso III, alíneas "j" e "w", da lei acima referida, e aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser cumprida no período de **01/02/2018 a 02/03/2018**.

Art. 2º. Determinar ao setor competente que proceda com registro em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 22 de dezembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 161**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 1913174/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prevista no Art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, com a respectiva supressão da remuneração, ao(a) servidor(a) de matrícula nº 529367, por violação ao Art. 177, inciso II, alíneas "g" e "n", da lei acima referida, devendo ser cumprida no período de **01/02/2018 a 02/03/2018**.

Art. 2º. Determinar ao setor competente que proceda com registro em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 22 de dezembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 167**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 4468068/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de repreensão, prevista no Art. 176, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, ao(a) servidor(a) de matrícula nº 604063, por violação ao Art. 177, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "g", da lei acima referida, e aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade,

Art. 2º. Determinar ao setor competente que proceda com registro em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 27 de dezembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
PROCESSO SELETIVO**

**RESULTADO PARCIAL – 2º ETAPA
EDITAL N.º 019/2017**

O Subsecretário de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, dando prosseguimento ao Processo Seletivo regulamentado pelo Edital n.º 019/2017, faz saber que:

1. O Resultado Parcial – 2º ETAPA estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasmrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação – SEME situado à Rua Arlindo Sodré, 485 – Itararé, Vitória/ES no dia **12/01/2018 a partir das 13:00 horas**.

2. Conforme previsto no subitem **8.4.1** do Edital de Abertura, os candidatos poderão questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado no **Saguão da SEME – Secretaria Municipal de Educação – situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES**, situado no mesmo endereço citado no

item 1, no dia **15/01/2018, no horário de 12h e 30 min às 17 horas**, ou através do telefone **(27) 3135- 1048 ou 3135-1049**.

3. O Resultado Final está previsto para ser publicado no Diário Oficial do Município do dia **18/01/2018**.

Vitória-ES, 11 de janeiro de 2018.

Esteveo Perin Junior

Subsecretário de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2018**

O Subsecretário de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Considerando a autorização constante no processo nº. **6882966/2017, 5862706/2017** e o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital nº. **002/18**, ficam convocados os candidatos aprovados nos **Editais dos Processos Seletivos Simplificados** abaixo relacionados a comparecerem no **Auditório da Secretaria de Educação**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047-500, munidos dos **documentos exigidos** (requisito mínimo) e para o **enquadramento salarial** (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, tudo em envelope com nome, função e telefone, no dia **16/01/2018 às 14h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB I – ED. INFANTIL – 25h (ED. 006/2017)

Listagem: Candidato com Deficiência

Processo nº. 6879500/2017

8º Rosemary Silva de Oliveira

PEB I – ED. INFANTIL – 25h (ED. 006/2017)

Processo nº. 6879500/2017

150º Elinara Luiza do Nascimento Rocha

151º Luciana Tufik Rangel Lourenco

152º Cremildes Pereira Nascimento

Processo nº. 5858503/2017

153º Idalina dos Passos

PEB II – SÉRIES INICIAIS – 25h (ED. 020/2017)

Processo nº. 5859738/2017

63º Aílcia Regia de Souza

64º Solange Marcia Bertholini Almeida

65º Nilza Maria de Souza

66º Rozilene Ramos Pacheco

67º Elizete Nunes Taurino

68º Cirlene Pereira Alves

69º Valdirene Novaes de Almeida Kley

Processo nº. 6883135/2017

70º (***)Rosangela Oliveira Vaz de Araujo

71º Sonia Maria do Rosario Justino

PEB III – CIÊNCIAS – 25h (ED. 007/2015)

Processo nº. 6880273/2017

64º Daniela Patricia Loyola Dias

PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25h (ED. 013/2015)

Processo nº. 6880651/2017

131º Claudineia Queiroz Soares

132º Aldione Santos Goncalves

PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA – 25h (ED. 013/2015)

Processo nº. 6881886/2017

89º Pierry Jesus dos Santos

Processo nº. 7097930/2017

90º Francine de Lima Maximiano

PEB III – GEOGRAFIA – 25 h (ED. 011/2017)

Processo nº. 5863605/2017

5º Regianne Alvarenga Suave

PEB III – HISTÓRIA – 25h (ED. 007/2015)

Processo nº. 6882433/2017

74º Marlon Cezar do Nascimento

75º Leonardo Rocha Gomes

Processo nº. 5858503/2017

76º Joice Mara Alborghetti

PEB III – INFORMÁTICA EDUCATIVA – 40 h (ED. 011/2017)

Processo nº. 6882622/2017

3º Fabricio Rosario de Almeida

PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA - 25h (ED. 007/2015)**Processo nº. 5862903/2017**

131º Wagner Silva Gomes

Processo nº. 7097604/2017

132º Barbara Bartels Rezende

PEB III - MATEMÁTICA - 25h (ED. 021/2017)**Processo nº. 6882966/2017**

1º Otavio Bernardino Senna Filho

2º Maria Aparecida Moreira

3º Maria Jose Coelho

4º Carlos Bulhoes Torquato

5º Maristela Mozer de Souza

Processo nº. 5862706/2017

6º Fernando Ozorio Ambrosio Brandao

2 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

3 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

4 – Para **EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL** será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, cumprir com **TODAS** as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato poderá entrar com recurso referente ao enquadramento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do início de atividades.

Vitória, 11 de janeiro de 2018.

Estevao Perin Junior

Subsecretário de Gestão de Pessoas

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º006/2018**

O Subsecretário de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1- Considerando o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital n.º**001/2018**, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no **Auditório da Secretaria de Educação**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047- 500, no dia **16/01/2018 às 14h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado **a fim de atuar no ano letivo de 2018**, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ED. 004/2015)**RECLASSIFICAÇÃO****Processo nº. 5648164/2017**

249º Aline Rasseli de Merlo de Oliveira

250º Cynthia Verneck Perim

251º (***)Eliete Tolentino Bittencourt

252º Martha Rubia Dias Pontes

253º Selma dos Reis Salvador

254º Solange Policarpo Milhioli

255º Maria das Neves Santos

256º Elizabete Luiza dos Santos

257º Cacilda Pereira de Sousa

258º Macleide Renata Chaves da Silva Fonseca

259º Zilva Martins de Souza

260º Jeane Valerio de Sa

261º Maria Aparecida Campos Pereira

INTEGRADOR SOCIAL - 30 horas (ED. 009/2016)**Processo nº. 5648697/2017**

138º Aryany Rabbi Vedova Pires

139º Angela Maria da Costa Souza

140º (****)Josete Maria Souza de Lima Gomes

141º (****)Rachel do Bom Jesus

142º Giana Martins Leite

143º Luzia De Oliveira Sodré

144º (***)Cristiane Quirino Goncalves Lacerda

2 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

3 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

4 – O candidato indicado pelo símbolo (****) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o art. 9º, incisos III, da Lei N.º 7.534 de 21 de julho de 2008.

Vitória, 11 de janeiro de 2018.

Estevao Perin Junior

Subsecretário de Gestão de Pessoas

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018****AVISO**

O Município de Vitória torna público para conhecimento dos interessados, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, que realizará a **Chamada Pública nº 001/2018**, cuja abertura se dará na sala da Comissão, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 2º piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES (SEGES/GLC) - telefones (27) 3382-6176 e telefax (27) 3382-6254.

Data da abertura: 05 (cinco) de fevereiro de 2018 às **13:00h** (treze horas)

Data limite para entrega dos envelopes: 05 (cinco) de fevereiro de 2018 às **13:00h** (treze horas)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Vitória/ES com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Processo Administrativo nº 7439911/2017

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação - SEMAD/CPL no endereço acima mencionado por meio de "pendrive" do interessado, no horário comercial, e também na **Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar (SEME/GGD/CANE)**, telefone: 3225-2663.

Vitória (ES), 10 de Janeiro de 2018.

Jaqueline Carmo Murça

Presidente SEGES/CPL

Secretaria de Saúde

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 1

Contrato original nº.: 201/2017 - Processo nº.: 7152450/2016
Objeto do Contrato Original: fornecimento de gêneros alimentícios (biscoitos)

Contratada: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER LTDA - EPP

Objeto do Aditivo: decrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do CONTRATO

Valor do decréscimo: - R\$ 5.846,90 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

Data de assinatura do Termo: 08/12/2017

Aditivo nº: 1

Contrato original nº.: 202/2017 - Processo nº.: 7152450/2016
Objeto do Contrato Original: fornecimento de gêneros alimentícios (sucos)

Contratada: J.C.P. DA SILVA – COMERCIAL DESKART - ME

Objeto do Aditivo: decrescer em 50% (cinquenta por cento) o valor original do CONTRATO

Valor do decréscimo: - R\$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais)

Data de assinatura do Termo: 08/12/2017

Justificativa:

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 414/415 e fl. 417, respectivamente.

Vitória, 08 de janeiro de 2018.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

Central de Serviços

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Aditivo nº 03 – Processo nº 4584625/2017

Contrato original nº 348/2015 – Processo nº 3214564/2015

Objeto do contrato original: Execução dos serviços de desobstrução e limpeza de galerias, redes de drenagem, esgoto e estações de bombeamento do Município de Vitória, com fornecimento de equipamentos, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratada: Líder Saneamento e Serviços LTDA.

Objeto do aditivo: Segunda prorrogação do prazo contratual de acordo com a cláusula sexta, item 6.5 do contrato (Inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93), no valor de R\$ 2.633.772,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e dois reais) e prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Dotação: 47.01.0017.512.0030.2.0297 (Manutenção das Redes de Drenagem, Operação e Manutenção) – 3.3.90.39.16 (Manutenção e conservação de Bens Imóveis) – Fonte de recurso: 1.000.0000 (Recursos do Tesouro – Exercício Corrente).

Nota de Empenho: 156-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 54/56 e Técnico (CGM) às fls. 58/59.

Justificativa: É essencial a renovação do contrato, considerando a real necessidade de continuidade ininterrupta do serviço voltada à limpeza de galerias, rede de drenagem e esgoto.

Vitória, 17 de novembro 2017

Leonardo Amorim Gonçalves

Assessor Especial – Central de Serviços

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura**Edital n.º 001****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95, da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o "**Ensaio do G.R.E.S. Independente de Eucalipto**" realizado pela SEMC, a Av. Cel. José Martins de Figueiredo, no trecho entre a Av. Adolpho Cassoli e a Pç Tabuazeiro, **Tabuazeiro**, estará **totalmente interdita**, das 15h às 20h, nos dias 14 e 28/01/18. O Trânsito será desviado pelas vias adjacentes. A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego, se possível, ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 09 de janeiro de 2018.

Tyago Ribeiro Hoffmann

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e

Infraestrutura Urbana

Secretaria de Fazenda

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo n.º 6951058/2017 (SEMFA).

Adesão Sistema de Registro de Preços (Carona): n.º 103/2017.

Pregão Eletrônico n.º 022/2017 - Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás.

Processo Licitatório n.º 201600337373/2016.

Ata de Registro de Preços n.º 040/2017.

Contrato de Fornecimento n.º 477/2017.

Contratada: NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto do Contrato: aquisição de Microcomputadores Portáteis – Notebooks/Ultrabooks com maleta e garantia "on-site" de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para os Notebooks/Ultrabooks.

Valor do Contrato: R\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 19/12/2017 a 18/01/2018.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.126.0036.2.0340 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.19 - Fonte de Recurso 1.901.0210.

N.º da Nota de Empenho: 713-000.

Data de assinatura do Termo: 19/12/2017.

Justificativa: Proporcionar atendimento rápido e de qualidade aos municípios por meio da atualização das estações de trabalho dos novos servidores da sede corporativa da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, com ampliação da velocidade e capacidade de comunicação.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 112/114 e 116/117 do processo.

Secretaria de Educação

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Aditivo nº 07 – Processo nº 1827610/2016

Processo Original nº: 7556400/2014

Contrato nº: 208/2015

Contratada: Speed Serv Comércio, Prestação de Serviços e Limpeza Eireli

Objeto do contrato original: Prestação de serviços de porteiro
Objeto do aditivo: Concessão de repactuação sobre o Montante "A", no percentual de 10%, para Porteiro e para Supervisor, relativo ao aumento salarial, e alteração no valor do item Auxílio-Alimentação (Ticket), para ambas categorias, conforme Termo Aditivo a CCT 2016/2016, SINDLIMPE, período 01/01/2016 a 31/05/2017. Alteração no valor do vale-transporte.

Valor do aditivo: R\$ 1.697.359,88

Dotações Orçamentárias: 14.01.12.361.0009.2.0108 e 14.01.12.365.0009.2.0108

Elemento de despesa: 3.3.90.37.99

Fonte de Recursos: 1.101.0000 e 1.000.0002

Prazo de vigência: A partir da data da sua assinatura.

Empenho: 2958-000, 2959-000 e 2960-000

Justificativa: Repactuação contratual em virtude de Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 – SINDLIMPE, visando assegurar a prestação de serviços de porteiro nas Unidades da Secretaria de Educação.

Pareceres Jurídico nº 1890/2017/PGM/GLC e Técnico nº 1060/2017/CGM/GACC constam às fls. 356/358 e 360/361 dos autos.

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos (SEMMAM)

Edital de Notificação nº 40/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos (SEMMAM), através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 15, § 2º, e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna pública a notificação dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, dentro do prazo legal previsto:

Número da Notificação	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/ Numeração PMV
960148/2017	SALVADOR JANTORNO	117.xxx.xxx-15
960146/2017	GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA	014.xxx.xxx-87

As referidas Notificações encontram-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 09 de Novembro de 2017.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos (SEMMAM)

Edital de Auto de Infração nº 41/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos (SEMMAM), através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 22 e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna público os Autos de Infração dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, dentro do prazo legal previsto:

Número do Auto de Infração	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV
970004/2017	F.R.F. BORGIO - SERVIÇOS-ME	18.100.192/0001-73
950286/2017	ETELVINA SOUZA ANDRADE	578.xxx.xxx-68
950287/2017	SEBASTIANA PEREIRA	985.xxx.xxx-00
950292/2017	ADÉLIA SILVA DE JESUS	Numeração PMV 0070143
960198/2017	ELY LOUREIRO DE OLIVEIRA	418.xxx.xxx-00
950289/2017	MANOELINA BEBIANA DE SOUZA	479.xxx.xxx-72
950278/2017	SEBASTIANA GANDES ALEGRE TAVARES	336.xxx.xxx-97
940086/2017	MM ENTRETENIMENTO LTDA-ME	21.279.589/0001-89
960208/2017	ELISABETH RIBEIRO DA SILVA SANTOS	027.xxx.xxx-09
960197/2017	BRASILITALO FORATINI	096.xxx.xxx-04
980133/2017	FERNANDO SURRAGE	Numeração PMV 0026152
930005/2017	GERACINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	033.xxx.xxx-20

950285/2017	CARLOS ALBERTO SALUSTIANO	002.xxx.xxx-29
950282/2017	HÉLIO PINTO VIANA	Numeração PMV 0011770
950284/2017	LUIZA UMBELINA ANUNPCIAÇÃO	003.xxx.xxx-75

forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa. Os referidos Autos de Infração encontram-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 09 de Novembro de 2017.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000489/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade dos proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ENSEADA DO SUA - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitoria, ES, CEP: 29050480 Tel: 33826461.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
ODK1108	257050	VA01159083	08/08/2016	605-0/01	191,53
KYY4569	257050	VA01200318	02/08/2016	550-9/00	85,12
PPM8539	257050	VA01207452	24/08/2016	554-1/02	127,69
MRZ1160	257050	VA01208571	24/08/2016	604-1/01	127,69
ODR4783	257050	VA01192198	15/08/2016	554-1/02	127,69
MSI5270	257050	VA01208987	06/09/2016	554-1/01	127,69
MST4059	257050	VA01210002	21/09/2016	545-2/06	127,69
OVL2876	257050	VA01209289	16/09/2016	562-2/02	53,20
MQL7397	257050	VA01211307	14/09/2016	555-0/00	85,12
MPK2619	257050	VA01217574	15/10/2016	736-6/02	85,12
MPZ6804	257050	VA01198944	03/10/2016	555-0/00	85,12
MSE6039	257050	VA01222560	09/12/2016	573-8/00	293,47
MSE6039	108100	PM30398292	22/11/2016	573-8/00	293,47
PPE5860	257050	VA01218503	13/12/2016	545-2/06	195,23
PPE2070	257050	VA01187821	30/05/2016	545-2/01	127,69

ODF1569	257050	VA01196809	28/07/2016	599-1/00	191,53
ODT5101	257050	VA01199088	13/07/2016	736-6/02	85,12
MQX7772	257050	VA01197430	13/07/2016	604-1/02	127,69
MQH3675	257050	VA01127034	17/02/2016	605-0/01	191,53
AVQ8085	257050	VA01064414	17/12/2014	540-1/00	127,69
MPA1624	257050	VA01170470	24/02/2016	736-6/02	85,12
MQE1451	257050	VA01226094	27/12/2016	554-1/02	195,23
MTU8829	257050	VA01228161	22/12/2016	763-3/01	293,47
MPT6505	257050	VA01223437	16/12/2016	556-8/00	195,23
ODL4838	257050	VA01209702	16/12/2016	546-0/00	130,16
MPS7282	257050	VA01259971	08/06/2017	554-1/02	195,23
MSG7172	257050	VA01255834	13/06/2017	545-2/01	195,23
ODI5390	257050	VA01260031	12/06/2017	763-3/01	293,47
HIP2624	257050	VA01248369	18/06/2017	763-3/01	293,47
MQF6380	257050	VA01255568	21/06/2017	540-1/00	195,23
MSH5196	257050	VA01260890	06/07/2017	555-0/00	130,16
MPH8905	257050	VA01240737	04/07/2017	604-1/02	195,23
OYD2295	257050	VA01272455	30/08/2017	763-3/01	293,47
HJJ8111	257050	VA01270167	30/08/2017	555-0/00	130,16
OYF0375	257050	VA01274676	29/08/2017	518-5/01	195,23
MTY8027	257050	VA01256242	29/08/2017	555-0/00	130,16
MPL9198	257050	VA01275707	31/08/2017	763-3/01	293,47
OYD2347	257050	VA01273814	31/08/2017	604-1/02	195,23
MSH4744	257050	VA01272292	01/09/2017	554-1/02	195,23
OYJ0770	257050	VA01275747	01/09/2017	763-3/01	293,47
EZQ6287	108100	PM30848781	10/09/2017	572-0/00	195,23
MQH2593	257050	VA01257999	24/08/2017	605-0/01	293,47
MTE3771	257050	VA01274118	24/08/2017	555-0/00	130,16
MSB2606	257050	VA01269612	24/08/2017	605-0/01	293,47
MTP2532	257050	VA01260347	25/08/2017	520-7/00	88,38
ODG5809	257050	VA01272653	28/08/2017	763-3/01	293,47
ODQ9022	257050	VA01265275	27/08/2017	555-0/00	130,16
OOX2592	257050	VA01255680	25/08/2017	548-7/00	195,23
PPS8942	257050	VA01268411	25/08/2017	554-1/03	195,23
OCW4081	257050	VA01270711	25/08/2017	763-3/01	293,47
MQR4741	257050	VA01262167	17/07/2017	554-1/01	195,23
GJC2806	257050	VA01262026	19/07/2017	763-3/01	293,47
OYH3648	257050	VA01251732	14/07/2017	554-1/03	195,23
PVX8539	257050	VA01263513	13/07/2017	763-3/01	293,47
HDP0731	257050	VA01260726	17/07/2017	763-3/01	293,47
MSQ2639	257050	VA01258682	07/07/2017	604-1/01	195,23
MSU9587	257050	VA01263895	06/07/2017	554-1/01	195,23
MSV4567	257050	VA01260459	07/07/2017	554-1/02	195,23
ODQ7378	257050	VA01263373	06/07/2017	555-0/00	130,16

ODB5101	257050	VA01256300	08/08/2017	545-2/01	195,23
ODR8477	257050	VA01261100	08/08/2017	554-1/02	195,23
ODR7596	257050	VA00903727	08/08/2017	569-0/00	195,23
ODR1947	257050	VA01239083	08/08/2017	736-6/02	130,16
JHD0572	257050	VA01272195	07/08/2017	555-0/00	130,16
MTD5093	257050	VA00967211	05/08/2017	569-0/00	195,23
OVH4073	257050	VA01271104	04/08/2017	763-3/01	293,47
ODC7477	257050	VA01255297	05/08/2017	555-0/00	130,16
MRN9631	257050	VA01223642	18/08/2017	547-9/00	130,16
MQY3500	257050	VA01269352	20/08/2017	763-3/01	293,47
MRM8751	257050	VA01239480	20/08/2017	538-0/00	130,16
PPF4825	257050	VA01269513	21/08/2017	763-3/01	293,47
PPJ7853	257050	VA01274502	22/08/2017	555-0/00	130,16
MSA5843	257050	VA01269414	22/08/2017	554-1/01	195,23
MSP4171	257050	VA01268391	17/08/2017	520-7/00	88,38
MRQ7195	257050	VA01273869	18/08/2017	604-1/01	195,23
MPV5297	257050	VA01245840	16/08/2017	612-2/00	293,47
OCW2363	257050	VA01271673	14/08/2017	569-0/00	195,23
OYK6878	257050	VA01270522	15/08/2017	763-3/01	293,47
MTS9975	257050	VA01270271	15/08/2017	605-0/01	293,47
OYJ4068	257050	VA01270937	15/08/2017	554-1/02	195,23
OLS0180	257050	VA01252771	15/08/2017	605-0/01	293,47
LBP5076	257050	VA01270521	14/08/2017	605-0/01	293,47
MRU6923	257050	VA01248425	12/08/2017	604-1/01	195,23
OVI3091	257050	VA01272206	11/08/2017	763-3/01	293,47
PPI8707	257050	VA01271809	12/08/2017	569-0/00	195,23
MPJ0168	257050	VA01273855	12/08/2017	545-2/02	195,23
PPJ2413	257050	VA01269062	02/08/2017	555-0/00	130,16
OYH7653	257050	VA01261134	02/08/2017	518-5/01	195,23
OCV1733	257050	VA01251740	29/07/2017	555-0/00	130,16
MUY8006	257050	VA01266711	19/07/2017	763-3/01	293,47
PPJ7514	257050	VA01266622	24/07/2017	706-4/00	293,47
MSN7907	257050	VA01272767	28/08/2017	763-3/01	293,47
OOZ3373	257050	VA01274664	28/08/2017	520-7/00	88,38
PPE2570	257050	VA01270707	25/08/2017	554-1/02	195,23
MQZ0671	257050	PM40001449	25/08/2017	573-8/00	293,47
ODP7992	257050	VA01275739	01/09/2017	763-3/01	293,47
KGZ8791	257050	VA01212543	30/08/2017	763-3/01	293,47
MTG8132	257050	VA01245947	30/08/2017	605-0/01	293,47
ODK7012	257050	VA01275708	31/08/2017	763-3/01	293,47
MSC6937	257050	VA01274497	31/08/2017	554-1/02	195,23
MRT8064	257050	VA01272458	31/08/2017	706-4/00	293,47
ODF8971	257050	VA01256241	29/08/2017	555-0/00	130,16
MTR7306	257050	VA01273102	29/08/2017	554-1/02	195,23

ODF8971	257050	VA01272239	29/08/2017	555-0/00	130,16
PXM0968	257050	VA01268796	24/08/2017	763-3/01	293,47
MQI6595	257050	VA01269618	24/08/2017	763-3/01	293,47
MTW5162	257050	VA01267063	23/08/2017	554-1/04	195,23
MQI0338	257050	VA01265014	24/08/2017	518-5/01	195,23
OVK7812	257050	VA01260332	24/08/2017	520-7/00	88,38
MSU0987	257050	VA01270812	24/08/2017	736-6/02	130,16
PPD7830	257050	VA01128673	23/08/2017	556-8/00	195,23
HJU4680	257050	VA01274203	23/08/2017	554-1/02	195,23
OVL3556	257050	VA01249944	21/08/2017	555-0/00	130,16
PPJ7853	257050	VA01274503	22/08/2017	555-0/00	130,16
MSU0203	257050	VA01252766	09/08/2017	555-0/00	130,16
ODK7242	257050	VA01267242	07/08/2017	763-3/01	293,47
ODM3362	257050	VA01164630	07/08/2017	569-0/00	195,23
MPZ9522	257050	VA01256075	11/08/2017	605-0/01	293,47
OVF7646	257050	VA00915581	10/08/2017	569-0/00	195,23
PPG5939	257050	VA01271773	15/08/2017	569-0/00	195,23
MTM1612	257050	VA01269933	16/08/2017	555-0/00	130,16
MTD0034	257050	VA01262890	17/08/2017	518-5/01	195,23
MOY0168	257050	VA01272211	17/08/2017	555-0/00	130,16
ODO0232	257050	VA01272971	17/08/2017	554-1/02	195,23
ACS8868	257050	VA01271824	12/08/2017	569-0/00	195,23
MQT7754	257050	VA01272123	10/08/2017	545-2/01	195,23
PPP5285	257050	VA01261234	14/08/2017	555-0/00	130,16
MSH7243	257050	VA01261728	14/08/2017	547-9/00	130,16
OCX3743	257050	VA01262396	03/08/2017	605-0/01	293,47
PWI1460	257050	VA01266579	21/07/2017	604-1/02	195,23
PPA5424	257050	VA01271083	04/08/2017	554-1/02	195,23
MQY0045	257050	VA01271084	04/08/2017	554-1/02	195,23
PPM8893	257050	VA01266392	04/08/2017	612-2/00	293,47
LQN6427	257050	VA01255300	05/08/2017	555-0/00	130,16
OYI9817	257050	VA01272203	07/08/2017	612-2/00	293,47
PPO2334	257050	VA01269064	02/08/2017	545-2/06	195,23
ODT1811	257050	VA01263769	13/07/2017	554-1/04	195,23
MQR9022	257050	VA01255894	12/07/2017	538-0/00	130,16
MTU0778	257050	VA01261992	13/07/2017	736-6/02	130,16
MTX8390	257050	VA01256138	12/07/2017	554-1/01	195,23
MSU7088	257050	VA01266864	12/07/2017	554-1/02	195,23
PZM1594	257050	VA01262683	11/07/2017	763-3/02	293,47
MPB3508	257050	VA01254429	22/06/2017	546-0/00	130,16
PPI9635	257050	VA01263984	30/06/2017	554-1/02	195,23
MPS2982	257050	VA01261918	04/07/2017	554-1/02	195,23
MQK7095	257050	VA01255527	08/06/2017	554-1/04	195,23
OYF5299	257050	VA01257721	08/06/2017	736-6/02	130,16

MSD2746	257050	VA01221355	18/06/2017	605-0/01	293,47
ODB5666	257050	VA01207611	17/12/2016	604-1/01	195,23
HAI2675	257050	VA01226555	21/12/2016	555-0/00	130,16
MTJ4202	257050	VA01220254	27/12/2016	604-1/02	195,23
MSE6039	108100	PM30398293	22/11/2016	739-0/00	88,38
MTY5617	257050	VA01224025	19/12/2016	763-3/02	293,47
ODB0280	257050	VA01195263	21/09/2016	554-1/04	127,69
PPF3752	257050	VA01210747	21/09/2016	554-1/02	127,69
PWS3710	257050	VA01208919	02/09/2016	736-6/02	85,12
MQN9828	257050	VA01192161	11/08/2016	554-1/02	127,69
OCX8370	257050	VA01198081	24/08/2016	736-6/02	85,12
HSZ1090	257050	VA01065180	02/12/2014	545-2/06	127,69
MTV8368	257050	VA01191296	30/06/2016	736-6/02	85,12

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000508/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ENSEADA DO SUA - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480 Tel: 33826461.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MTE1333	257050	VA01255212	08/06/2017	545-2/01	195,23
ODF7238	257050	VA01249250	25/05/2017	554-1/02	195,23
PPQ9425	257050	VA01219121	16/05/2017	545-2/01	195,23
LPT5313	257050	VA01247477	25/04/2017	545-2/06	195,23
ODG7992	257050	VA01220602	18/11/2016	605-0/01	293,47
MTK7736	257050	VA01217152	21/10/2016	605-0/01	191,53
MQR0821	257050	VA01211399	16/09/2016	736-6/02	85,12
MQV6326	257050	VA01210670	14/09/2016	554-1/02	127,69
ODP4477	257050	VA01210987	11/09/2016	736-6/02	85,12
LQN2533	257050	VA01212659	21/09/2016	736-6/02	85,12
MSN0644	257050	VA01146400	19/09/2016	736-6/02	85,12

MPK3761	257050	VA01198922	18/08/2016	555-0/00	85,12
MRE7335	257050	VA01196449	22/08/2016	555-0/00	85,12
MTY6168	257050	VA01198918	15/08/2016	554-1/03	127,69
ODP4732	257050	VA01192185	12/08/2016	548-7/00	127,69
PPM5309	257050	VA01203748	08/08/2016	736-6/02	85,12
NYE6017	257050	VA01197343	09/08/2016	736-6/02	85,12
MSI3228	257050	VA01204645	26/08/2016	554-1/02	127,69
OCZ2847	257050	VA01173268	13/03/2016	605-0/01	191,53
IRL2103	257050	VA01167074	22/03/2016	605-0/01	191,53
MTX4616	257050	VA01183126	25/04/2016	605-0/01	191,53
MSA0295	257050	VA01174491	09/06/2016	605-0/01	191,53
OYJ9232	257050	VA01187912	13/06/2016	581-9/06	574,61
ODB5176	257050	VA01148818	09/11/2015	605-0/01	191,53
GXM0915	257050	VA01178822	22/06/2016	518-5/01	127,69
PFM4702	257050	VA01199661	12/07/2016	554-1/02	127,69
OVK1585	257050	VA01236148	26/03/2017	545-2/06	195,23
MQK8957	257050	PM30414408	26/03/2017	555-0/00	130,16
LUU7867	257050	VA01225418	07/03/2017	555-0/00	130,16
MQP4024	257050	VA01220848	14/02/2017	518-5/01	195,23
MTB7807	257050	VA01222806	11/01/2017	545-2/06	195,23
MSX5293	257050	VA01231324	16/01/2017	604-1/02	195,23
MTL3872	257050	VA01226111	27/12/2016	554-1/02	195,23
PPH7765	257050	VA01220252	21/12/2016	763-3/02	293,47
MSJ2477	257050	VA01223820	21/12/2016	547-9/00	130,16
HLJ8790	257050	VA01223587	16/12/2016	763-3/01	293,47
ODR7982	257050	VA01219643	19/12/2016	612-2/00	293,47
MSR7958	257050	VA01219888	20/12/2016	604-1/01	195,23
MTM0594	257050	VA01273074	24/08/2017	555-0/00	130,16
PPM7109	257050	VA01273077	24/08/2017	554-1/02	195,23
ODQ9330	257050	VA01270709	25/08/2017	554-1/02	195,23
OCZ3222	257050	VA01267908	28/08/2017	763-3/01	293,47
MPT7651	257050	VA01269173	28/08/2017	545-2/06	195,23
BVM2013	257050	VA01274653	27/08/2017	518-5/01	195,23
PPG3854	257050	VA01256160	23/08/2017	763-3/01	293,47
KYN7244	257050	VA01269572	23/08/2017	548-7/00	195,23
MRJ2730	257050	VA01273017	21/08/2017	554-1/02	195,23
ODH7386	257050	VA01274591	22/08/2017	555-0/00	130,16
MPG2560	257050	VA01249940	20/08/2017	545-2/01	195,23
ODF1163	257050	VA01239476	19/08/2017	545-2/01	195,23
MPT3457	257050	VA01268258	19/08/2017	605-0/01	293,47
PVM5715	257050	VA01269308	18/08/2017	555-0/00	130,16
MTZ0452	257050	VA01269420	18/08/2017	763-3/01	293,47
MSK2880	257050	VA01264904	16/08/2017	554-1/04	195,23
APO4417	257050	VA01268378	15/08/2017	574-6/03	130,16

MTY9497	257050	VA01236529	15/08/2017	762-5/01	293,47
HHB1780	257050	VA01256157	15/08/2017	763-3/01	293,47
OYE3686	257050	VA01245557	15/08/2017	604-1/02	195,23
MQG8087	257050	VA01270967	14/08/2017	554-1/02	195,23
OZD7292	257050	VA01250688	14/08/2017	545-2/06	195,23
MSP6222	257050	VA01254393	13/08/2017	605-0/01	293,47
LOW2532	257050	VA01270692	31/07/2017	554-1/02	195,23
MPX6123	257050	VA01233268	02/08/2017	604-1/02	195,23
MTV3480	257050	VA01261188	07/08/2017	520-7/00	88,38
MQK7098	257050	VA01018405	12/08/2017	569-0/00	195,23
MRM6417	257050	VA01271803	12/08/2017	569-0/00	195,23
MTX9841	257050	VA01261221	11/08/2017	581-9/06	880,41
ODH4334	257050	VA00967243	10/08/2017	569-0/00	195,23
MQZ7052	257050	VA01110096	08/08/2017	569-0/00	195,23
ODS5564	257050	VA01265255	08/08/2017	555-0/00	130,16
ODM2065	257050	VA01261701	08/08/2017	554-1/02	195,23
MRC6912	257050	VA01260597	15/09/2017	555-0/00	130,16
ODM1062	257050	VA01264898	13/09/2017	763-3/02	293,47
OCW1977	257050	VA01255463	12/09/2017	569-0/00	195,23
MQZ6643	257050	VA01277347	16/09/2017	763-3/01	293,47
MSQ9002	257050	VA01277477	18/09/2017	763-3/01	293,47
PPE0726	257050	VA01260252	19/09/2017	599-1/00	293,47
DRC7273	257050	VA01270753	11/09/2017	555-0/00	130,16
ODC0501	257050	VA01274274	12/09/2017	554-1/02	195,23
MPJ9224	257050	VA01274012	12/09/2017	604-1/01	195,23
ODB0359	257050	VA01263634	11/09/2017	554-1/02	195,23
MRV2081	257050	VA01272335	11/09/2017	554-1/04	195,23
MSY4005	257050	VA01265061	11/09/2017	763-3/01	293,47
ODI7420	257050	VA01267682	07/09/2017	555-0/00	130,16
OVF6127	257050	VA01265058	11/09/2017	605-0/01	293,47
OVJ0518	257050	VA01272367	06/09/2017	605-0/01	293,47
MTB5980	257050	VA01275858	06/09/2017	569-0/00	195,23
OYD2293	257050	VA01274265	06/09/2017	554-1/02	195,23
KOM0075	257050	VA01275689	06/09/2017	555-0/00	130,16
PPG4143	257050	VA01272802	06/09/2017	763-3/01	293,47
MTM6370	257050	VA01267750	31/08/2017	763-3/01	293,47
PPE8560	257050	VA01275702	30/08/2017	723-4/00	130,16
ODK7191	257050	VA01272462	31/08/2017	763-3/01	293,47
PPG3563	257050	VA01267777	30/08/2017	604-1/01	195,23
ODH6282	257050	VA01271870	30/08/2017	569-0/00	195,23
MSY2825	257050	VA01256165	30/08/2017	556-8/00	195,23
MQQ5887	257050	VA01270232	30/08/2017	763-3/01	293,47
MSQ2592	257050	VA01266437	28/08/2017	763-3/01	293,47
EFQ7118	257050	VA01265757	01/09/2017	550-9/00	130,16

FOO6363	257050	VA01270189	01/09/2017	736-6/02	130,16
OCV6784	257050	VA01265115	01/09/2017	763-3/01	293,47
MSX4636	257050	VA01275780	04/09/2017	554-1/02	195,23
OYE6810	257050	VA01269834	05/09/2017	608-4/01	195,23
PVW7636	257050	VA01270195	04/09/2017	554-1/02	195,23
MQY0045	257050	VA01273178	05/09/2017	554-1/02	195,23
MTH7632	257050	VA01260166	22/06/2017	545-2/06	195,23
MTE1333	257050	VA01237205	14/06/2017	554-1/03	195,23
MQE6984	257050	VA01255613	04/07/2017	554-1/02	195,23
MSD0541	257050	VA01263728	08/07/2017	723-4/00	130,16
MPH4616	257050	VA01225525	08/07/2017	605-0/01	293,47
OCY3128	257050	VA01213493	22/07/2017	554-1/03	195,23
PPN9914	257050	VA01266765	24/07/2017	605-0/01	293,47
GSW0103	257050	VA01268649	28/07/2017	555-0/00	130,16
MRA2776	257050	VA01267560	26/07/2017	763-3/01	293,47
FLB5493	257050	VA01265988	17/07/2017	604-1/02	195,23
AJA2870	257050	VA01265982	16/07/2017	604-1/02	195,23
ODS5564	257050	VA01264916	22/08/2017	605-0/01	293,47
OVJ5066	257050	VA01270346	21/08/2017	763-3/01	293,47
PPR7146	257050	VA01256230	23/08/2017	612-2/00	293,47
PPT3837	257050	VA01254162	23/08/2017	763-3/01	293,47
PPG7840	257050	VA01242879	20/08/2017	723-4/00	130,16
PPQ7656	257050	VA01264917	21/08/2017	763-3/01	293,47
HAX5205	257050	VA01261740	18/08/2017	554-1/02	195,23
OVH1916	257050	VA01273230	18/08/2017	762-5/01	293,47
GUZ5252	257050	VA01261793	18/08/2017	554-1/02	195,23
EOF4531	257050	VA01274103	16/08/2017	555-0/00	130,16
MTC9026	257050	VA01271793	15/08/2017	569-0/00	195,23
MPX2080	257050	VA01251044	15/08/2017	605-0/01	293,47
ODA5085	257050	VA01273866	15/08/2017	605-0/01	293,47
PYB4692	257050	VA01256077	16/08/2017	583-5/00	195,23
PPL7797	257050	VA01246923	17/08/2017	556-8/00	195,23
MRV1491	257050	VA01269266	17/08/2017	763-3/01	293,47
MTW7526	257050	VA01273085	25/08/2017	554-1/02	195,23
MTW0919	257050	VA01265263	26/08/2017	554-1/03	195,23
OYJ3420	257050	VA01268795	24/08/2017	599-1/00	293,47
PPP2343	257050	VA01260344	25/08/2017	520-7/00	88,38
MRC6887	257050	VA01274593	24/08/2017	554-1/02	195,23
OVH4087	257050	VA01272749	28/08/2017	763-3/01	293,47
ODI7420	257050	VA01274214	27/08/2017	599-1/00	293,47
OCZ6797	257050	VA01248424	29/08/2017	554-1/04	195,23
MTF1132	257050	VA01274530	28/08/2017	554-1/02	195,23
MSU5682	257050	VA01204841	28/08/2017	605-0/01	293,47
MRS9290	257050	VA01271830	29/08/2017	569-0/00	195,23

MSN0956	257050	VA01273131	30/08/2017	555-0/00	130,16
MSX5972	257050	VA01265040	31/08/2017	554-1/04	195,23
MTN0909	257050	VA01272290	31/08/2017	519-3/00	293,47
MSN8991	257050	VA01270229	30/08/2017	763-3/01	293,47
MRT9743	257050	VA01268261	30/08/2017	545-2/06	195,23
ODL9943	257050	VA01271838	30/08/2017	569-0/00	195,23
MPX6039	257050	VA01260997	07/08/2017	605-0/01	293,47
OVF6805	257050	VA01267000	07/08/2017	554-1/04	195,23
JMI8480	257050	VA01271768	15/08/2017	569-0/00	195,23
MTK4635	257050	VA01270862	15/08/2017	554-1/04	195,23
MTU5322	257050	VA01270885	14/08/2017	763-3/01	293,47
MSH0764	257050	VA01271808	12/08/2017	569-0/00	195,23
HGM7811	257050	VA01250708	12/08/2017	545-2/01	195,23
OWJ0102	257050	VA01262400	11/08/2017	604-1/01	195,23
OCY3047	257050	VA01262882	11/08/2017	605-0/01	293,47
PPF9858	257050	VA01268938	12/08/2017	605-0/01	293,47
MTZ7475	257050	VA01266919	09/08/2017	555-0/00	130,16
MQU9161	257050	VA01233279	09/08/2017	554-1/03	195,23
PPA9332	257050	VA01250529	10/08/2017	546-0/00	130,16
MQI4322	257050	VA01268927	10/08/2017	736-6/01	130,16
OYK6922	257050	VA01269862	05/09/2017	763-3/01	293,47
HLC9700	257050	VA01267931	05/09/2017	604-1/01	195,23
OVF8914	257050	VA01252099	06/09/2017	604-1/02	195,23
PPJ1532	257050	PM40034082	07/09/2017	704-8/01	293,47
ODG8072	257050	VA01252824	07/09/2017	555-0/00	130,16
MRA9873	257050	VA01272377	08/09/2017	602-5/00	293,47
MTW0227	257050	VA01268108	09/09/2017	604-1/01	195,23
MSF4159	257050	VA01271884	11/09/2017	569-0/00	195,23
PUE4026	257050	VA01273145	31/08/2017	763-3/01	293,47
ODL9943	257050	VA01164650	01/09/2017	569-0/00	195,23
ODM3666	257050	VA01271879	01/09/2017	569-0/00	195,23
MPQ2023	257050	VA01275786	04/09/2017	554-1/02	195,23
MSK8937	257050	VA01264877	05/09/2017	763-3/01	293,47
MPY0436	257050	VA01204847	02/09/2017	546-0/00	130,16
OCX4239	108100	PM30845193	02/09/2017	596-7/00	1467,35
HFV4325	257050	VA01274011	12/09/2017	604-1/01	195,23
MPT7802	257050	VA01277409	11/09/2017	562-2/02	88,38
MPK6206	257050	VA01264896	13/09/2017	763-3/01	293,47
OYI3494	257050	VA01274290	13/09/2017	554-1/02	195,23
ODM2564	257050	VA01128687	14/09/2017	545-2/01	195,23
PPV8631	257050	VA01259633	18/09/2017	605-0/01	293,47
PPE0726	257050	VA01260254	19/09/2017	706-4/00	293,47
MQP7202	257050	VA01261341	23/06/2017	605-0/01	293,47
PPC0439	257050	VA01268720	21/07/2017	554-1/02	195,23

ODG8310	257050	VA01263591	21/07/2017	605-0/01	293,47
MTR7327	257050	VA01270008	24/07/2017	554-1/02	195,23
GRV5270	257050	VA01266153	14/07/2017	555-0/00	130,16
MTX4122	257050	VA01269012	31/07/2017	604-1/02	195,23
MSR7407	257050	VA01270147	02/08/2017	554-1/02	195,23
PPP2097	257050	VA01264601	26/07/2017	605-0/01	293,47
MTC5845	257050	VA01250518	27/07/2017	762-5/01	293,47
PPL7374	257050	VA01270621	26/07/2017	554-1/02	195,23
PPB2899	257050	VA01256915	29/05/2017	545-2/06	195,23
ODP9542	257050	PM30729729	11/04/2017	605-0/01	293,47
MPN5443	257050	VA01249219	11/05/2017	556-8/00	195,23
MTY4014	257050	VA01201720	08/08/2016	554-1/02	127,69
ODM6704	257050	VA01203082	28/07/2016	605-0/01	191,53
MQL1722	257050	VA01188626	31/05/2016	554-1/02	127,69
MRT7082	257050	VA01175569	25/04/2016	736-6/02	85,12
MRP7785	257050	VA01175215	06/04/2016	545-2/01	127,69
MST7130	257050	VA01210208	17/11/2016	555-0/00	130,16
OCW0364	257050	VA01218795	09/11/2016	605-0/01	293,47
MTX2316	257050	VA01194336	10/11/2016	605-0/01	293,47
PPI7484	257050	VA01194825	28/11/2016	563-0/00	130,16
MQP9546	257050	VA01215969	23/11/2016	556-8/00	195,23
MQY3450	257050	VA01223422	12/12/2016	573-8/00	293,47
KOC0224	257050	VA01221452	13/12/2016	554-1/04	195,23
ODK8514	257050	VA01198798	19/09/2016	736-6/02	85,12
OYD7754	257050	VA01198938	12/09/2016	554-1/03	127,69
HNW2506	257050	VA01198174	13/10/2016	554-1/04	127,69
PPA4016	257050	VA01159099	04/09/2016	554-1/01	127,69
HKW0418	257050	VA01204035	15/09/2016	736-6/02	85,12
HAZ5879	257050	VA01231271	16/01/2017	706-4/00	293,47
OCV5748	257050	VA01231472	19/01/2017	545-2/06	195,23
OVJ8204	257050	VA01220046	20/01/2017	555-0/00	130,16
MTX0258	257050	VA01221286	18/01/2017	545-2/06	195,23
MSS3553	257050	VA01209616	13/12/2016	538-0/00	130,16
MPI2316	257050	VA01224170	22/12/2016	545-2/06	195,23
OVK1344	257050	VA01225208	24/12/2016	550-9/00	130,16
MSX8678	257050	VA01225887	03/01/2017	545-2/06	195,23
MTL3872	257050	VA01203330	31/12/2016	605-0/01	293,47
OVJ8204	257050	VA01234267	16/02/2017	605-0/01	293,47
PPJ3504	257050	VA01234332	02/02/2017	763-3/01	293,47

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura

Urbana

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
PORTARIA Nº 39/2017

Cria comissão de sindicância no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

A Secretária de Desenvolvimento da Cidade do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar a Comissão de Sindicância na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, para apuração dos fatos citados no Processo nº 3023960/2017.

Art. 2º. A Comissão de Sindicância que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Dayse Machado, matrícula 178004;

Membro: Ivan Vieira, matrícula 140511;

Membro: Felipe Holanda Lírio, matrícula 604479.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 38/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, em 26 de dezembro de 2017.

Ana Claudia Buffon
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade
em exercício

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2017

INTERESSADO: CANTO DA ROÇA BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP

ASSUNTO: RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36/2015

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o RECURSO impetrado através do processo nº 4394466/2015 foi INDEFERIDO.

O texto integral da resolução encontra-se à disposição do interessado na SEMMAM/JIF - Rua Vitório Nunes da Motta, 220, sala 614, Edifício CIAC, 6º andar- Enseada do Suá - Vitória - ES

Priscila Lígia Alvarino

Presidente da JIF

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
RESOLUÇÃO Nº 22/2017

INTERESSADO: CANTO DA ROÇA BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP

ASSUNTO: RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22/2015

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o RECURSO impetrado através do processo nº 5236992/2015 foi INDEFERIDO.

O texto integral da resolução encontra-se à disposição do interessado na SEMMAM/JIF - Rua Vitório Nunes da Motta, 220, sala 614, Edifício CIAC, 6º andar- Enseada do Suá - Vitória - ES

Priscila Lígia Alvarino

Presidente da JIF

Secretaria de Educação
COMUNICADO

Por recomendação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em decorrência do Procedimento Preparatório registrado na 7ª Promotoria de Justiça sob o n.º 2017.0023.5934-09, a Secretaria de Educação de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, do torna público, para conhecimento dos interessados, que procura um imóvel para locação, no bairro Jardim da Penha e proximidades, para funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil. O imóvel deve ter, aproximadamente, 600 m² de área construída com, no máximo, dois pavimentos. Deve apresentar no mínimo sete cômodos para funcionamento de salas de aula e quatro atividades administrativas; uma cozinha com espaço para refeitório, seis banheiros; área externa para pátio e ligações de energia elétrica com capacidade para equipamentos de médio e grande porte.

Informamos que as taxas de IPTU e Resíduos Sólidos serão de responsabilidade do Locador. Os interessados deverão entregar a proposta de locação e documentação do imóvel até 18 horas do 5º dia útil subsequente a data de publicação deste comunicado,

na Secretaria de Educação, localizada na Rua Dr. Arlindo Sodré, nº 485, bairro Itararé, Vitória/ES.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos pela Coordenação de Contratos e Convênios no endereço supracitado ou pelo telefone (27) 3135-1022.

Vitória, 10 de janeiro de 2018
Sueli Mattos de Souza
Secretária Municipal de Educação
em exercício

Secretaria de Cultura
RESULTADO FINAL
EDITAL N.º 011/2017

O Município de Vitória por meio da Secretaria de Cultura (Semc) torna público o resultado final da Etapa 1 - Habilitação do Edital de Chamamento Público de Instrutores e Oficineiros, para futura e eventual contratação, para ministrarem Cursos Técnicos, Oficinas e Cursos Livres, ano 2018, em conformidade ao item 9 do Edital, contendo a listagem dos candidatos inscritos:

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA - TÉCNICA CLÁSSICA		
6719146/2017	Aline Sousa Charginel	Habilitado
7728489/2017	Cassia dos Santos Gonçalves	Habilitado
7438506/2017	Karla Maria Santos Rodrigues	Habilitado
7471744/2017	Silvia Nella Ricieni Borchio	Habilitado
7718641/2017	Thais Silva de Luca	Habilitado
7495360/2017	Everaldo Ervatti Moulin	Inabilitado pelo item 6.1.i
7726363/2017	Ligia Araújo da Silva	Inabilitado pelo item 6.1.i

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA - TÉCNICA CONTEMPORÂNEA		
7790290/2017	Gilberto Mendes Coelho	Habilitado

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA - DANÇAS POPULARES		
7775026/2017	Andreia Cristina Vargas Mattos	Habilitado
7740781/2017	Malcom Souza Silva	Habilitado
7438110/2017	Rayane Natividade Dias da Costa	Habilitado
7742185/2017	Weber Fernando da Silva	Habilitado

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA - PREPARADOR FÍSICO CORPORAL PARA DANÇA		
7390177/2017	Yunie Pamela Perazzini	Habilitado
7796691/2017	Desiree Gundim Santos Barcelos	Inabilitado pelo item 6.1.i, 6.1.j, 6.1.m, 6.2.4.c

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE CAPOEIRA		
7794421/2017	Alessandra dos Santos	Habilitado
7709272/2017	Anderson Rubim dos Anjos	Habilitado
7499457/2017	Ethienne Dias Afonso	Habilitado
6971155/2017	Joaquim dos Reis Nerv	Habilitado

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE TEATRO - TEORIA TEATRAL		
7523845/2017	Fabio Samora	Habilitado
7789338/2017	Nieve Mattos da Silva	Habilitado

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE TEATRO - LINGUAGENS DO CORPO		
7746993/2017	Roberta Aparecida de Godoy Portela	Habilitado
6813004/2017	Florismaria Penha dos Santos Silva	Inabilitado pelos itens 6.1.i, 6.1.j, 6.1.l, 6.1.m, 6.2.6.a, 6.2.6.b, 6.2.6.c
7793919/2017	Leonardo Freire	Inabilitado pelo item 6.2.6.c

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE TEATRO - EXERCÍCIO CÊNICO		
7789671/2017	Antônio Apolinário da Silva	Habilitado
7113650/2017	Fernanda de Paiva Ricoll Tavares	Habilitado

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE TEATRO - INTERPRETAÇÃO		
7797582/2017	Nicolas Correa Lopes	Habilitado

FUNÇÃO: INSTRUTOR MUSICALIZAÇÃO		
7265003/2017	Anita Queiroz Silva	Habilitado
7781722/2017	Eni Bermond	Habilitado
7760012/2017	Luana Shaeffer Chagas	Habilitado
7553780/2017	Marines Segatti de Oliveira	Habilitado
7747540/2017	Beatriz Rodrigues da Silva	Inabilitado pelos itens 6.1.i, 6.2.9.b
7798473/2017	Victor Vitoriano Dantas	Inabilitado pelos itens 6.1.d, 6.1.i

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLA		
7597204/2017	Angelo Carlos dos Santos	Habilitado
7483363/2017	Maria Aparecida dos Reis Valla	Habilitado
7773588/2017	Martinez Galimberti Nunes	Inabilitado pelo item 6.1.i
7777863/2017	Priscila de Oliveira Honório	Inabilitado pelo item 6.1.i

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLINO		
7695303/2017	Gabriela de Oliveira Souza Queiroz	Habilitado
7733383/2017	José Jonas Gondim Farias Junior	Habilitado
7747018/2017	Suelen Peroni Ramos	Habilitado
7747730/2017	Vinicius Silva Barbosa Fincio	Habilitado
7365742/2017	Wagner Pereira de Souza	Habilitado
7364904/2017	Saulo Martins Sales	Inabilitado pelo item 6.1.m

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLONCELO		
7777296/2017	Jessica Gomes Vianna	Habilitado
7778187/2017	Marcos da Conceição Rangel	Habilitado

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA - CONTRABAIXO ACÚSTICO		
7180440/2017	Jean Carlos Almeida de Oliveira	Inabilitado pelos itens 6.1.a, 6.1.i, 6.1.j, 6.2.13.a
7797816/2017	Natalia Cristina Pinheiro	Inabilitado pelos itens 6.1.d, 6.1.i

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA - PIANO		
7789905/2017	Andre Rosalem Signorelli	Habilitado
7693702/2017	Claudio Laeber Thompson	Habilitado
7544007/2017	Claudia Lourenço da Silva	Habilitado
7791801/2017	Kyssia Telles Santana	Habilitado

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA AFRO		
7771704/2017	Mauro Marques da Silva	Habilitado

FUNÇÃO: INSTRUTOR - FUNÇÃO PEDAGÓGICA		
7513774/2017	Arvana da Silva Lima	Habilitado
7792794/2017	Fabíola Cardoso Cavalcante	Habilitado
7768150/2017	Hortencia Maria de Padua Gomes	Habilitado
7727735/2017	Luís Paulo Nunes Lima	Habilitado
7706308/2017	Marussa Campos Ferreira	Habilitado
7495027/2017	Agatha Bolzan Pasetti	Inabilitado pelo item 6.1.i
7532836/2017	Alnive Correia Araújo Martini	Inabilitado pelo item 6.1.j
7147870/2017	Barbara Maia Cerqueira Cazé	Inabilitado pelo item 6.2.16.b
6805040/2017	Elizama Ferreira Alves Figueiredo	Inabilitado pelos itens 6.1.e, 6.1.i, 6.1.m, 6.2.16.b
7513819/2017	Nayara Zeferino de Jesus	Inabilitado pelos itens 6.1.i, 6.2.16.b
7693324/2017	Solange Maria Hoffmann	Inabilitado pelo item 5.1.c

FUNÇÃO: INSTRUTOR - ARTE EDUCADOR		
7559847/2017	Franquilandia Gonçalves Rangel Raft	Habilitado
7775892/2017	Ludmila Costa Cayres	Habilitado
7693135/2017	Marcela Belo Gonçalves	Habilitado
7790902/2017	Adalgisa Nascimento Rosa de Araujo	Inabilitado pelos itens 6.1.i, 6.2.17.b
7780453/2017	Aline Pippa Fernandes Biasutti	Inabilitado pelos itens 6.1.i, 6.1.m
7460250/2017	Cintia Kenia Bolzan	Inabilitado pelo item 6.1.i
7529713/2017	Milla Bastos Costa Camata	Inabilitado pelos itens 6.1.d, 6.1.i, 6.1.m, 6.2.17.b
7790480/2017	Yvana Gonçalves Belchior	Inabilitado pelo item 6.1.i

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE DANÇAS POPULARES		
7706988/2017	Jordan Fernandes Santos	Habilitado
7740826/2017	Marina Leone Evangelista Monteiro de Assis	Habilitado
7796736/2017	Wagner Mascarenhas Lima	Inabilitado pelos itens 6.1.f, 6.1.j, 6.1.m, 6.2.18.b

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE VIOLÃO		
7792983/2017	Bruno Onofre Soares	Habilitado
7705894/2017	Caio Rodrigues Barreto	Habilitado
7687340/2017	Jonias Pereira Felisberto	Habilitado
7781557/2017	Jorge Luis Cardoso dos Santos	Habilitado
7782277/2017	Phillipo Silva Araias	Habilitado
7772164/2017	Fernando Poltronieri Sarquis	Inabilitado pelo item 6.1.i
7740592/2017	Filipe Bastos Dias	Inabilitado pelos itens 6.1.f, 6.1.i, 6.1.k, 6.1.l, 6.1.m
7704710/2017	Luís Claudio Loral da Silveira	Inabilitado pelo item 6.1.m
7796169/2017	Norberto Anderson Fihn	Inabilitado pelo item 6.1.d
7579600/2017	Rogério Athaide Pinheiro	Inabilitado pelo item 6.2.19.b

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE PERCUSSÃO		
7742419/2017	Anderson Serra Costa	Habilitado
7540025/2017	Daniel Haddad Santos de Carvalho	Habilitado
6950356/2017	Leonardo Henrique Miranda de Paula	Habilitado
7527020/2017	Ubiratan Pinheiro Miranda	Inabilitado pelos itens 6.1.d, 6.1.i, 6.2.20.a

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CAVAQUINHO		
7267651/2017	Deivid Leal Aguiar	Habilitado

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA		
7551320/2017	Fabio Vieira Pereira	Habilitado
7597721/2017	Francisco Anibal Maciel Gontijo	Habilitado
7790000/2017	Luciana Henrique Fernandes	Habilitado
7261250/2017	Augusto Gustavo Mello	Inabilitado pelos itens 6.1.f, 6.2.22.b
75499054/2017	Monique da Rocha Alves	Inabilitado pelos itens 6.1.b, 6.1.c, 6.1.d, 6.1.i, 6.1.j, 6.1.k, 6.1.l, 6.1.m, 6.2.22.b

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE ARTESANATO		
7742374/2017	Ana Angélica do Nascimento Rodrigues	Habilitado
7758468/2017	Jupiana Francisco da Cruz Julio da Silva	Habilitado
7533871/2017	Catia Regina Vitoria Sobrinho Fraga	Inabilitado pelos itens 5.1.d, 6.1.i, 6.1.m, 6.2.23.b
7778376/2017	Daiana Scaramussa dos Santos	Inabilitado pelo item 6.1.i
7519309/2017	Robson Alves da Silva	Inabilitado pelo item 6.2.23.b
7756497/2017	Vania Margarida Caus	Inabilitado pelo item 6.2.23.b

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE BALÉ		
7756875/2017	Aline Ribeiro da Silva	Habilitado
7494900/2017	Poti Ara Bolzan Alves	Inabilitado pelo item 6.1.i
6694929/2017	Stephany Almeida de Souza	Inabilitado pelos itens 6.1.b, 6.1.c, 6.1.d, 6.1.e, 6.1.f, 6.1.i, 6.1.j, 6.1.k, 6.1.l, 6.1.m, 6.1.n, 6.2.22.a, 6.2.22.b
7792306/2017	Walter Daniel Silva Mendez	Inabilitado pelos itens 6.1.d, 6.1.i, 6.2.24.a

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CAPOEIRA		
7092420/2017	Anderson Sant'anna Amorim	Habilitado
7783347/2017	André Luiz Fadini	Habilitado
7794610/2017	Claudio Marci Gonçalves Pereira	Habilitado
7191401/2017	Yago Rocha Honorato	Inabilitado pelos itens 6.1.d, 6.1.i, 6.1.m

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE DANÇAS URBANAS		
7775748/2017	Bruno Correa Reverte	Habilitado
7741003/2017	Julia Santos de Moraes	Habilitado
7595955/2017	Pablo Ribeiro Graciano	Habilitado
7776783/2017	Vivian da Cunha Santos da Silva Eliseu	Habilitado
6693082/2017	Suladir Luppe Batista	Inabilitado pelo item 6.1.d
7388701/2017	Thalison Lugão Ribeiro	Inabilitado pelos itens 6.1.d, 6.2.26.b

Vitória, 08 de janeiro de 2018
Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Aditivo nº 03- Processo nº 5098823/2016

Contrato original nº 55/2012 - Processo nº 4196479/2011

Objeto do contrato original: Execução dos serviços de manutenção, reforma e expansão da sinalização semafórica, Nesta Capital, sob regime de empreitada por preço unitário.

Contratada: SR Vitória Consórcio.

Objeto do aditivo: A segunda prorrogação do prazo contratual de acordo com a cláusula quinta, item 5.6 do contrato, com acréscimo de valor (Inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores) o valor do presente termo de aditamento é de R\$ 3.120.812,32 (três milhões, cento e vinte, oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos).

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Dotação: 23.01.15.453.0010.1.0113 (Transporte Público e Integração Metropolitana) e 23.01.15.451.0010.1.0114 (Trânsito Seguro e Eficiente) - 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica) - Fontes de Recursos: 1.000.0000 (Recursos do Tesouro - Exercício Corrente) e 1.603.0000 (Recursos do Trânsito).

Nota de Empenho: 235-000, 236-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 98/99 e Técnico (CGM) à fl. 101.

Justificativa: Tendo em vista o alto grau de sua complexidade e importância, justifica-se a continuidade do contrato, vislumbrando a organização e segurança do trânsito para a sociedade em geral.

Vitória, 21 de Outubro de 2016

Oberacy Emmerich Junior

Secretario Municipal de Transporte, Trânsito e Infra-estrutura Urbana

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 09.01.2018.

EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:

. ANTONIO MARCOS COGO do cargo comissionado de Gerente de Desapropriações, PC-T.

. DENISE FREIXO DE SOUZA POMPERMAYER do cargo comissionado de Coordenador Administrativo, PC-OP1.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:

. DENISE FREIXO DE SOUZA POMPERMAYER para exercer o cargo comissionado de Gerente de Desapropriações, PC-T.

. ANTONIO MARCOS COGO para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo, PC-OP1.

Secretaria de Educação

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Aditivo nº 02 - Processo nº 6140101/2016

Processo Original nº: 5332813/2015

Contrato nº: 008/2016

Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Eireli

Objeto do contrato original: Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Vitória

Objeto do aditivo: Merendeira: concessão de repactuação sobre o Montante "A", percentual de 10%, relativo aumento salarial, retroativo a 01/01/2016, e alteração no valor do auxílio-alimentação, adicional de insalubridade e auxílio creche, conforme Termo Aditivo a CCT 2016/2016, SINDLIMPE. Nutricionista: concessão de repactuação sobre o Montante "A", relativo aumento salarial, retroativo a 01/01/2016, e alteração

no valor do auxílio-alimentação, conforme a CCT 2016/2016, SINDNUTRI. Alteração no valor do vale-transporte.

Valor do aditivo: R\$ 2.702.382,89

Dotações Orçamentárias: 14.01.12.361.0009.2.0108 e 14.01.12.365.0009.2.0108

Elemento de despesa: 3.3.90.37.05

Fonte de Recursos: 1.000.0002

Prazo de vigência: A partir da data da sua assinatura.

Empenho: 2956-000 e 2957-000

Justificativa: Repactuação contratual em virtude de Termo de Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 - SINDLIMPE e Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 SINDNUTRI, visando assegurar a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação escolar.

Pareceres Jurídico nº 1887/2017/PGM/GLC e Técnico nº 1035/2017/CGM/GACC constam às fls. 115/117 e 119/123 dos autos.

Sueli Mattos de Souza

Secretária Municipal de Educação em Exercício

Secretaria de Educação

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Aditivo nº 03 - Processo nº 6590581/2017

Processo Original nº: 5332813/2015

Contrato nº: 008/2016

Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Eireli

Objeto do contrato original: Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Vitória

Objeto do aditivo: Merendeira: concessão de repactuação no percentual de 5%, a título de indenização, referente ao período de Janeiro a Abril/2017, através de crédito no cartão de alimentação, e de repactuação sobre o Montante "A", no percentual de 6%, relativo ao aumento salarial, a partir de Maio/2017; exclusão do pagamento do IDESPE, facultativo a partir 01/06/2017, e alteração no valor do auxílio creche, conforme CCT 2017/2018, SINDLIMPE. Nutricionista: concessão de repactuação sobre o Montante "A", relativo ao aumento salarial, retroativo a 01/01/2017, e alteração no valor do auxílio-alimentação e auxílio creche, conforme CCT 2017/2017, SINDNUTRI. Alteração no valor do vale-transporte.

Valor do aditivo: R\$ 949.254,62

Dotações Orçamentárias: 14.01.12.361.0009.2.0108 e 14.01.12.365.0009.2.0108

Elemento de despesa: 3.3.90.37.05

Fonte de Recursos: 1.101.0000

Prazo de vigência: A partir da data da sua assinatura.

Empenho: 2961-000 e 2962-000

Justificativa: Repactuação contratual em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 - SINDLIMPE e Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 - SINDNUTRI, visando assegurar a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação escolar.

Pareceres Jurídico nº 1780/2017/PGM/GLC e Técnico nº 1036/2017/CGM/GACC constam às fls. 108/112 e 118/122 dos autos.

Sueli Mattos de Souza

Secretária Municipal de Educação em Exercício

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2018

Processo: 6302426/2017 Pregão Presencial nº: 329/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO METÁLICO.

Justificativa: Evitar tempo de paralisação dos serviços de comunicação de dados.

Órgão Gerenciador: SEGES.

Órgão(s) Participante(s): SEME, SEMFA E FMS.

Compromissário Fornecedor	CNPJ
TECLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP	39.307.673/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$					
01	SERVIÇOS, Tipo: Instalação de eletrocalha lisa, Complemento: 100 x 50mm. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	METRO	1.780	23,54	17	SERVIÇOS EM INFORMATICA, Descrição: Instalação de Bloco 110. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	122	199,50
02	SERVIÇOS, Tipo: Instalação de eletrocalha lisa, Complemento: 200 x 50mm. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	METRO	2.400	51,52	18	ORGANIZAÇÃO E REPAROS, Descrição: Reparo, Aplicação: Ponto de Dados ou Voz. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	450	70,00
03	SERVIÇOS, Tipo: Instalação de tubo 2" aparente. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	METRO	17.200	13,11	19	ORGANIZAÇÃO E REPAROS, Descrição: Organização, Aplicação: Rack de altura 12U com cabeamento UTP. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	122	480,20
04	SERVIÇOS, Tipo: Instalação de tubo 1" aparente. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	METRO	17.600	10,64	20	ORGANIZAÇÃO E REPAROS, Descrição: Organização, Aplicação: Rack de altura 32U e/ou 44U com cabeamento UTP. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	164	766,00
05	SERVIÇOS, Tipo: Instalação de canaleta. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	METRO	4.600	56,93	21	SERVIÇOS EM INFORMATICA, Descrição: Instalação de Rádio ou Câmera, Aplicação: Em teto ou parede. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	460	265,10
06	SERVIÇOS, Tipo: Instalação de tubo 3/4" aparente. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	METRO	4.600	6,10	22	MATERIAL DE APOIO, Descrição: Patch Panel, Categoria: Cat.6e, Portas - Quantidade [un]: 24. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	18	515,84
07	SERVIÇOS EM INFORMATICA, Descrição: Instalação de Rack de Parede fechado, Altura [U]: 12, Profundidade Mínima [mm]: 570. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	102	424,42	23	MATERIAL DE APOIO, Descrição: Patch Panel, Categoria: Cat.5e, Portas - Quantidade [un]: 24. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	1.498	190,40
08	SERVIÇOS EM INFORMATICA, Descrição: Instalação de Rack de Parede fechado, Altura [U]: 32, Profundidade Mínima [mm]: 650. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	46	1.374,94	24	MATERIAL DE APOIO, Descrição: Patch Panel, Categoria: Cat.5e, Portas - Quantidade [un]: 48. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	60	374,91
09	SERVIÇOS, Tipo: Construção de caixa de passagem, Fornecimento de Materiais [s/n]: Sim, Complemento: Em PVC rígido, 30 x 30 x 10cm VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	240	47,48	25	PATCH CORD, Categoria: Cat.6e, Tamanho [m]: 2,5. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	288	33,82
10	SERVIÇOS, Tipo: Construção de caixa de passagem, Complemento: Em PVC rígido, 21 x 18 x 12cm. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	194	41,42	26	PATCH CORD, Categoria: Cat.5e, Tamanho [m]: 2,5. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	4.840	16,47
11	SERVIÇOS EM INFORMATICA, Descrição: Instalação de Guia de Cabos. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	398	22,80	27	CONECTOR, Tipo: Fêmea, Categoria: 5e, Classificação: RJ-45. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	288	9,18
12	SERVIÇOS, Tipo: Instalação de canaleta dutotec em perfil de alumínio. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	METRO	1.030	116,79	28	CONECTOR, Tipo: Fêmea, Categoria: Cat.6e, Classificação: RJ-45. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	144	27,48
13	SERVIÇOS, Tipo: Instalação de tomada 2P+T nos racks. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	214	237,27	29	CABO DE DADOS, Descrição: Cabo para comunicação de dados, Tipo: UTP, Categoria: Cat.5e. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	METRO	3.720	1,77
14	SERVIÇOS EM INFORMATICA, Descrição: Instalação de Régua de Tomadas Elétricas [PDU]. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	398	77,90	30	CABO, Tipo: Chato, Aplicação: Paralelo 1 par para extensão de telefone. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	METRO	1.200	0,86
15	SERVIÇOS EM INFORMATICA, Descrição: Instalação de Ponto de Rede. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	6.600	195,00					
16	SERVIÇOS EM INFORMATICA, Descrição: Instalação de Ponto de Rede. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL	UN	92	271,47					

DECRETO Nº 17.273

Altera o Decreto nº 10.869, de 24 de maio de 2001, que instituiu e regulamentou o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os Arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e 10 do Decreto nº 10.869, de 24 de maio de 2001, que passam a

vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – COMUTTRAN - Vitória, autorizado pelo Art.8º da Lei Municipal nº 4941, de 1999, órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, na formulação e execução do planejamento, do projeto, da regulamentação, da operação, da fiscalização e dos aspectos econômicos, financeiros e tarifários dos serviços municipais de transporte público de passageiros, bem como do planejamento, da regulamentação, da operação, da fiscalização, da educação e da segurança, do uso das vias municipais, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupo, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada e estacionamento.

§ 1º. O COMUTTRAN - Vitória será vinculado administrativamente à Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, que funcionará como Secretaria Executiva do Conselho.

§ 2º. As decisões do COMUTTRAN - Vitória, no âmbito de sua competência, terão a forma de Resoluções, sujeitas à homologação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. O COMUTTRAN - Vitória será composto por um Plenário e por 02 (dois) Câmaras Temáticas, uma de Transporte Coletivo de Passageiros e uma de Transporte Individual de Passageiros.

§ 1º. O Plenário será composto pelo conjunto de todos os membros do COMUTTRAN e reunir-se-á ordinariamente a cada ano, por convocação do seu Presidente;

§ 2º. O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana presidirá as reuniões do Plenário e das Câmaras Temáticas do COMUTTRAN - Vitória, com direito a voto, inclusive o voto de qualidade.

§ 3º. Na ausência do Secretário de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana, as reuniões serão presididas pelo Subsecretário de Transporte, com direito a voto, inclusive o voto de qualidade.

Art. 4º. As Câmaras Temáticas do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – COMUTTRAN – Vitória serão compostas por membros titulares e suplentes indicados pelos respectivos órgãos e entidades representados.

I- A Câmara Temática de Transporte Coletivo de Passageiros (COMUTTRAN/CT/TCP) terá representação dos seguintes órgãos e entidades:

1. Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana – PMV/SETRAN;
2. Secretaria de Ação Social – PMV/SEMAS;
3. Secretaria de Desenvolvimento da Cidade- PMV/SEDEC
4. Secretaria de Cultura –SETRAN/SEMC;
5. Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação – PMV/SEGES;
6. Secretaria de Segurança Urbana – PMV/SEMSU;
7. Câmara Municipal de Vitória - CMV;
8. Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado Espírito Santo - SETPES;
9. Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Estado do Espírito Santo - RODOTRANS;
10. Conselho Popular de Vitória – CPV;

11. União Municipal dos Estudantes Secundaristas do Estado do Espírito Santo (UMES)/Diretório Central dos Estudantes (DCE);

II- A Câmara Temática de Transporte Individual de Passageiros (OMUTTRAN/CT/TIP) terá representação dos seguintes órgãos e entidades:

1. Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infra-estrutura Urbana – PMV/SETRAN;
2. Secretaria de Desenvolvimento Urbano – PMV/SEDEC;
3. Secretaria de Educação (SEME)
4. Câmara Municipal de Vitória - CMV;
5. Sindicato dos Motoristas de Táxi Autônomo do Município de Vitória Estado do Espírito Santo – SINDITAVI;

6. Federação do Comércio do Estado do Espírito Santo - FECOMÉRCIO;
7. Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES;
8. Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ES;

9. Instituto de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento – Jones dos Santos Neves – IPES;

Art. 5º. Sem prejuízo de outras matérias a serem propostas no âmbito das Câmaras Temáticas, são atribuições do COMUTTRAN – Vitória, em caráter consultivo e de assessoramento:

1. opinar sobre propostas de Legislação de Transporte, originários do poder Executivo, sem prejuízo das demais instâncias legais;
2. propor as diretrizes da política municipal de Transporte;
3. no âmbito das Câmaras Temáticas, criar Comissões Especiais, de caráter técnico e temporário, para acompanhar e avaliar a execução das políticas de transporte público;
4. promover a integração das atividades de Transporte entre si no Município e na Região Metropolitana de que faz parte, e com o Planejamento Urbano Municipal, Regional e Estadual;
5. analisar e aprovar as planilhas e metodologia de cálculo tarifário dos Serviços Municipais de Transportes Públicos de Passageiros;
6. apreciar e recomendar propostas de reajustes Tarifários dos Serviços Municipais de Transportes Públicos de Passageiros;
7. analisar e opinar sobre Concessões Públicas de Serviços de Transporte, específicos e correlatos;
8. acompanhar os projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal de Vitória, relativos a transporte, de modo a compatibilizá-lo com as diretrizes das políticas propostas pelo COMUTTRAN;
9. elaborar o seu Regimento Interno, facultado às Câmaras Temáticas adaptá-los as suas respectivas peculiaridades de organização e funcionamento;
10. exercer outras atribuições que lhe venham ser atribuídas pelo Poder Executivo;

Art.6º. Os membros do COMUTTRAN- Vitória, um titular e um suplente, serão indicados pelos respectivos Órgãos ou Entidades que o compõem e serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de um ano, renovado automática, sucessiva e ilimitadamente, na ausência de manifestação do Órgão ou Entidade representada.

§ 1º. Os Órgãos e Entidades representados no COMUTTRAN - Vitória poderão solicitar a substituição de seus respectivos membros representantes, no prazo máximo de um 01(mês) de antecedência em relação ao vencimento do mandato em vigor;

§2º. Cada representante cumprirá o mandato, descrito no caput deste artigo, pelo período correspondente a 01 de janeiro até 31 de dezembro do ano-calendário.

§ 3º. Considera-se extinta a vaga no COMUTTRAN- Vitória para a qual o Órgão ou Entidade que:

I - deixar de indicar os representantes, titular e suplente, no prazo solicitado pela Administração;

II – deixar de fazer-se representar em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas das respectivas Câmaras Temáticas a cada ano-calendário de mandato (de janeiro a dezembro de cada ano);

§ 4º. Os membros do COMUTTRAN- Vitória não receberão remuneração pelo desempenho dessa atividade, por sê-la considerada de relevante interesse público.

Art. 10. Fica a Secretaria de Trânsito, Transportes e Infraestrutura Urbana - SETRAN encarregada de tomar todas as providências adicionais cabíveis para propiciar o pleno funcionamento do COMUTTRAN – Vitória.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de janeiro de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Tyago Ribeiro Hoffmann
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Infraestrutura Urbana

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

NOTIFICAÇÃO

A Presidente do IPAMV em exercício, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o Art. 5º da Instrução Normativa 003/2006, convoca os segurados que não compareceram para o recadastramento de **Novembro/2017** a fazê-lo no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data desta publicação, sob pena de suspensão de seu benefício:

Mat	Nome
7320	Andressa Keller Rodrigues
1977	Anizia Nunes Fernandes
928	Antônio Carlos dos Santos
3637	Delly Santos de Brito
5253	Wolmar Magno da Conceição

Vitória 08/01/2018

Lenir Bertoni
Presidente Ipamv
em exercício

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

Resumo de instrumento de **Contrato nº 18/2017** em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº: 8337/2017

Concessionário: Bar e Restaurante Oliveira Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto a **concessão de uso** individual de bem público de propriedade do Município de Vitória, referente à Lanchonete nº 03, localizado no Parque Moscoso, Centro, nesta Capital, destinado à exploração de atividade econômica de lanchonete, com área construída de 20,05 m2, com especificações contidas no Edital n. 08/2017 e seus anexos, para fim de exploração comercial lanchonete.

Valor: Pela outorga da Concessão de uso, a CONCESSIONÁRIA pagará, mensalmente, o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) ofertado em sua proposta comercial. Acrescido ao valor proposto, a CONCESSIONÁRIA deverá pagar mensalmente o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referentes ao consumo de energia elétrica e de água.

Prazo de vigência: de 13/12/2017 a 12/12/2022.

Data da assinatura do Contrato: 13/12/2017

Justificativa: compete à CDV, empresa pública municipal, promover a Concessão, Permissão e Autorização de uso de bens públicos de domínio municipal, de acordo como o Dec. Municipal nº 12.922/06 e nos termos do art. 2º, alínea "j", da Lei nº 2.669/80, com redação dada pela Lei nº 5.948/03. Com isto a CDV passa a exercer os direitos e deveres inerentes ao Poder Concedente sendo responsável pela outorga, fiscalização e manutenção dos bens públicos. A necessidade de licitação do espaço decorre do vencimento do contrato com o último concessionário.

Parecer Jurídico constam às fls 57 a 60 dos autos.

Vitória, 09 de janeiro de 2018.

Leonardo Caetano Krohling - Presidente da CDV

BALNEABILIDADE

Em Vitória, as praias são protegidas por lei, caracterizadas como Áreas de Preservação Ambiental, conforme Lei Municipal nº 4.438/1997. A qualidade da água das praias é monitorada pela Prefeitura semanalmente. O resultado é indicado por placas da seguinte forma:

Própria = Liberada para uso

Imprópria = Temporariamente imprópria para uso

Interditada = Sem previsão de liberação para uso

Saiba sempre a condição de balneabilidade da sua praia preferida por meio do portal da Prefeitura de Vitória: www.vitoria.es.gov.br/balneabilidade.

Você pode contribuir denunciando qualquer agressão a esse ambiente por meio do Fala Vitória, número 156.

Colabore com a preservação das praias!



Denúncias
e mais
informações:

156
Fala Vitória



PREFEITURA DE
VITÓRIA

www.vitoria.es.gov.br
@VitoriaOnLine
facebook.com/vitoriaonline

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader